



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

C.N.P.J./MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone: 0**43-3538-8100 www.andira.pr.gov.br

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, inscrita no CNPJ sob o nº 76.235.761/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito **JOSÉ RONALDO XAVIER**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 320.744.509-82, portador da cédula de identidade RG nº 1.438.146 – SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Said Abib, 115, Bairro Nova Andirá – Andirá -PR.

CONTRATADO: **ANDIPEL PAPELARIA EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob nº 14.227.560/0001-98, com sede Av. Brasil nº 820, Br 369, Centro, na cidade de Andirá, Paraná, neste ato representado pelo Senhor **MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.839.707-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 832.063.709-06, residente a Avenida Cesario nº 510, centro, nesta cidade de Andirá-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 022/2016, firmado pelas partes em 04/04/2016, fica prorrogado até 03/04/2017 a contar de 31/12/2016, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Andirá, 21 de dezembro de 2016.

Contratante
Município de Andirá

Contratado
ANDIPEL PAPELARIA EIRELI-EPP

José Ronaldo Xavier
Prefeito

MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1º

2º